CONTRATO Nº. 159/2017
Licitação Pregão Nº. 50/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **JAQUELINE CELESKI - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***JAQUELINE CELESKI - ME***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Seis, 196 - CEP: 85579-000 - Bairro: Dr Antonio Paranhos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **11.357.595/0001-53**, neste ato representada por seu representante legal, ***JAQUELINE CELESKI***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado distrito dr. Paranhos, - CEP: 85579-000 -: na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 053.765.989-77, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 50/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO PROCAXIAS E DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES ESTIVEREM À SERVIÇO NAQUELE DISTRITO E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MOTORISTAS E OPERADORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PROCAXIAS QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 002 - Marmitas e refeições no Distrito de Dr. Antônio Paranhos

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Marmita com o seguinte Cardápio: Arroz Feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de 1 refrigerante lata de 350 ML ou agua mineral sem gás de 500 ML. Marmita nº 9 com entrega no Distrito de Dr. Antônio Paranhos.	UN	500,00	12,60	6.300,00
2	Refeição tipo comercial, buffet livre (Almoço ou jantar), acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml a ser servido no distrito Dr. Antônio Paranhos.	UN	500,00	20,75	10.375,00
				TOTAL R$.....	**16.675,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, **até 11/04/2019,** contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. As refeições referentes ao Lote 2 deverão ser servidas no estabelecimento da proponente no Distrito de Dr. Antonio Paranhos.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais o para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2380	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA BARROS,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 50/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 50/2017**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos

da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2017.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/04/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

JAQUELINE CELESKI - ME
JAQUELINE CELESKI
CPF Nº. 053.765.989-77

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 159/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 12/04/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatorio em epigrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

lote	item	descrição do item	fornecedor	marca	qtde	unit	total
1	9	impressora laser (comum) padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 paginas; ciclo: 25.000 paginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses	r. f. pomagerski & cia ltda	brother	1,00	959,00	959,00
1	10	no break (para computador) potencia: 1 kva; tensão: entrada/ saida: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna; 01 saida; garantia: mínima de 12 meses.	r. f. pomagerski & cia ltda	3m 3	3,00	1.971,00	9.855,00
1	12	balde a pedal material de confecção polipropileno capacidade mínima de 30 l	centro oeste comercio de moveis e equipamentos ltda	plasvale	8,00	94,00	752,00
1	14	leitor de código de barras tipo manual laser de luz bidirecional fonte de luz laser 650nm velocidade de leitura 100 ps interface usb garantia mínima de 12 meses	centro oeste comercio de moveis e equipamentos ltda	bematec	1,00	595,00	595,00
1	16	ventilador de teto composição 03 pas de no mínimo 29 cm cada, com no mínimo 3 velocidades	centro oeste comercio de moveis e equipamentos ltda	arge	2,00	145,00	290,00
1	21	bebedouro/ purificador refrigerado tipo pressão coluna simples com selo de inmetro, filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas de água dimensões mínimas (a x l x p): 1060 x 360 x 280 mm peso mínimo: 12,500 kg, volume do reservatório: 3,3 litros capacidade frigorífica: 3,0 l/h	centro oeste comercio de moveis e equipamentos ltda	hoeri	2,00	749,00	2.247,00
1	22	arquivo material de confecção aço com 4 gavetas para pasta suspensa/estabelecimento de gaveta tripo telescopico porta etiqueta estampado puxadores plasticos com chaves fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, dimensões mínimas: 1,320 mm alt. x 450 mm larg. x 550 mm prof. peso mínimo 25 kg	centro oeste comercio de moveis e equipamentos ltda	lunasa	2,00	509,00	1.018,00
1	1	bombo material de confecção em aço / ferro pintado com rodizios e pedalmo mínimo 100l	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	renascer mr140pb	1,00	444,00	444,00
1	3	mesa de exames com posição do leito tipo material de confecção aço / ferro pintado com acessorio(s) suporte para papel	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	dio mm dio 1102	1,00	690,00	690,00
1	4	carro de curativos material de confecção aço inoxidavel com rodizios giratorios acessorio(s) balde e bacia em aço inoxidavel	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	renascer	1,00	1.188,00	1.188,00
1	6	escada com 2 degraus material de confecção aço inoxidavel	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	renascer m 10006	4,00	290,00	1.160,00
1	8	suporte de soro tipo pedestal altura regulavel podendo chegar até 2m material de confecção aço inoxidavel	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	renascer mr3003	3,00	297,00	891,00
1	17	carro para material de limpeza material de confecção polipropileno kit c/ mops liquido e po, placa sinalização e pá, saco de vinil	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	brasmopa	1,00	1.080,00	1.080,00
1	25	cadeira de rodas pediatrico material de confecção aço / ferro pintado braços fixo, pés removivel elevação de pernas, suporte de soro	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	cds reparo	1,00	1.138,50	1.138,50
1	26	aparelho aplicação grau cirurgico tipo manual/ pedal	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	ecel selam ax	1,00	1.980,00	1.980,00
1	28	reanimador pulmonar manual adulto (ambu) com reservatório, material de confecção silicone	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	md	1,00	245,00	245,00
1	29	reanimador pulmonar manual pediatrico (ambu) com reservatório, material de confecção silicone, aplicação infantil	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	md	1,00	232,00	232,00
1	30	braçadeira para injeção material de confecção aço inoxidavel, apoio do braço aço inoxidavel, tipo pedestal altura regulavel	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	renascer m0006	2,00	188,00	376,00
1	32	esfigmomanometro adulto material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	premium	1,00	118,80	237,60
1	33	esfigmomanometro obeso material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	premium	1,00	198,00	198,00
1	34	esfigmomanometro infantil material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	premium	5,00	99,00	495,00
1	35	estetoscopio infantil auscultador aço inoxidavel tipo duplo	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	bic	3,00	85,00	255,00
1	37	foco refletor em bivalente iluminação halogeno haste flexivel	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	lewtek lm07	2,00	495,00	990,00
1	39	negatoscopio tipo aço inoxidavel / parede / 1 corpo	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	lewtek ilr 70	2,00	445,00	890,00
1	41	mesa de mayo material de confecção aço inoxidavel com rodas bandeja inoxidavel no mínimo 47x22cm, altura regulavel mínima: 85 cm	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	lewtek lm6i	2,00	594,00	1.188,00
1	42	estetoscopio adulto tipo duplo auscultador aço inoxidavel	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	bic	2,00	118,00	236,00
1	40	nebulizador portatil tipo ultrassonico numero de saidas simultaneas 01	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	nassmax nb60	1,00	295,00	295,00
1	43	central de nebulização suporte com rodizios 2com°de saidas compressor/6 saidas potencia mínima de 1/4 de hp	eco-farmas - comercio de medicamentos ltda	inalamed mi5006c	1,00	2.465,00	2.465,00
1	5	armario nas dimensões mínimas de 2100 x 1100 mm confecção aço	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	9,00	640,00	5.760,00
1	7	mesa de escritorio base aço / ferro pintado composição simples, material de confecção madeira/ mdp/ mdf, gavetas de 02 gavetas dimensões mínimas : 140 x 152 x 70 x 60 cm	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	1,00	294,00	2.058,00
1	11	armario vitrine numero mínimo de 02 portas com fechadura tipo yale, material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro dimensões mínimas de 1,60m altura x 0,60m largura x 0,34m profundidade	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	2,00	1.170,00	2.340,00
1	18	cadeira material de confecção aço / ferro pintado com rodizios com braços e regulagem de altura, assento/ encosto estofado courvin	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	10,00	233,00	2.330,00
1	19	mesa para computador base madeira/ mdp/ mdf material de confecção madeira/ mdp/ mdf divisões mínimas de 04 gavetas suporte para cpu suporte para teclado	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	1,00	450,00	450,00
1	20	mesa de reunião material de confecção madeira/ mdp/ mdf tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	1,00	450,00	450,00
1	24	longarina assento encosto polipropileno mínimo 02 lugares dimensões mínimas : 80 x 150 x 35 cm peso mínimo 15 kg	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	5,00	369,00	1.845,00
1	47	mesa para impressora estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 60 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	paulinelle lotsemm ann reis	reflex	1,00	149,00	149,00
1	10	computador (desktop-basico): processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rigido: mínimo de 500 gb memoria ram: 4gb ddr3, 1600 mhz unidade de disco: disco: dvdrw (com leitor): usb, sata, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de video: integrada sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses	mb catarinense ltda me	wise mb	6,00	2.900,00	17.400,00
1	48	dea desfibrilador externo automatico acessorio(s): 1 eletrodo bateria mínimo de 200 choques vida útil do eletrodo possui	viver equipamentos medicos ltda - epp	vitalmaxe d dea	1,00	8.090,00	8.090,00
1	31	oximetro de pulso tipo portatil (de mão); curva pletismografica caracteristicas mínimas precisão : ± 2% em 70-100% , resolução: 1% , pulsação : 30-250bpm precisão: ± 2bpm, resolução: 1% , dimensões mínimas : 12 x 7,5 x 2,6 cm, peso mínimo 250 gramas, acessorios inclusos: 04 baterias n-mh recarregaveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac), e possuir registro anvisa	royal distribuidora ltda - epp	md ut - 100	1,00	2.300,00	2.300,00
1	36	mesa ginecologica material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel	royal distribuidora ltda - epp	renascer m08000	2,00	1.080,00	2.160,00
1	38	otalmoscopio padrão convencional composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes	royal distribuidora ltda - epp	rester 2011-n-mm	2,00	780,00	1.560,00
1	40	desfibrilador fetal tipo portatil tecnologia digital alimentação: 2 pilhas aa,(incluso) frequencias ultra-som: 2 mhz ,intensidade de ultra-som: <10mw/cm2, eco/pulso: 45mm x 25 mm (visor lcd monocromático com luz de fundo);fcf taxa de medição: 50 ~ 240bpm, precisão fcf: ± 1 bpm, peso mínimo: 190g	royal distribuidora ltda - epp	md fd200b	2,00	690,00	1.380,00
1	46	eletrocardiografo aparelho de eletrocardiografia para pacientes pediatricos de baixo peso a pacientes adultos obesos: compacto e portatil modo manual e automático; a análise das 12 derivações simultâneas com sensibilidade mínima de 10 mm/mv com ± 2%;tela lcd de no mínimo 4,8 polegadas; peso máximo 2,5kg;	royal distribuidora ltda - epp	bionet cardiocar e 2000	1,00	7.480,00	7.480,00
		visualização simultânea das 12 derivações na tela em no máximo 3 segundos; sinal de calibração de pelo menos 1mv; resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150hz; impedância de entrada maior do que 40m?; filtro de ruídos e tremores musculares, identificação automática de todas as derivações; deve possuir detecção ou registro de marcapasso; proteção contra desfibrilação; impressora térmi					
1	2	ar condicionado capacidade mínima 12.000 btu/ tipo split função quente e frio	refrimix refrigeração em ar condicionado eireli - me	philco/philco 12000qfm	3,00	1.750,00	14.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.702,00
ECO-FARMAS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.674,10
MB CATARINENSE LTDA ME	17.400,00
PAULINELLE LOTTERMANN REIS	15.492,00
R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	10.844,00
REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME	14.000,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	15.080,00
VIVER EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA - EPP	8.090,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 156/2017 - Processo dispensa Nº. 10/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ Nº 07.906.556/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA-ME, LOCALIZADA NA AVENIDA PINHEIRAIS Nº 796 SALA 02 – CENTRO – QUEDAS DO IGUAÇU – PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS NOB Nº 07.906.556/0001-90, PARA FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA EMISSÃO DE CREDENCIAL DO IDOSO PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 157/2017 - Processo dispensa Nº. 21/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SONTER LSONTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SONTER & SONTER LTDA – ME, LOCALIZADA NA RUA JOAÇABA Nº 649 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS SOB Nº 72.428.592/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DOS FREIOS E SUSPENSÃO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITICLASS PLACAS ARG 2289 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 7.946,40 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 159/2017 - Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OEST – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAQUELINE CELESKI – ME - CNPJ Nº. 11.387.509/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO PROCAXIAS E DO MUNICIPIO, QUANDO ESTES ESTIVEREM À SERVIÇO NAQUELE DISTRITO.
Valor total:	R$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 160/2017 - Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OEST – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LAERCIO BEZERRA - CNPJ Nº. 02.376.478/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO, MOTORISTAS E OPERADORES DE CAMINHÕES E MAQUINAS DO CONSÓRCIO PROCAXIAS QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO
Valor total:	R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 161/2017 - Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OEST – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. KUNS & CIA LTDA - CNPJ Nº. 06.940.600/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CANCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CANCAVEL.
Valor total:	R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 10/10/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 162/2017 - Pregão Nº. 47/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OEST – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK & CIA LTDA - CNPJ Nº. 78.956.748/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (17/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (17/04/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 163/2017 - Pregão Nº. 53/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OEST – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 10/10/2018 contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 164/2017 - Tomada de preços Nº. 1/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	L. R. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 04.381.799/0001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL 02, SITUADO NA QUADRA 27 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.
Valor total:	R$ 288.014,34 (duzentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, até 19/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, até 19/10/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 165/2017 - Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OEST – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 75.334.478/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA DOS DIVERSOS TIPOS DE PROJETOS PARA ATENDER DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/05/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/04/2017. Gilmar Paixão–Prefeito . Diogo de Oliveira–Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço,Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, PORTAS, DIVISÓRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E TROCA VIDROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/05/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/04/2017. Gilmar Paixão–Prefeito . Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod:1332800

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 156/2017–Processo dispensa Nº. 18/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA – ME–CNPJ Nº. 07.906.556/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA-ME, LOCALIZADA NA AVENIDA PINHEIRAIS Nº 796 SALA 02 – CENTRO – QUEDAS DO IGUAÇU–PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 07.906.556/0001-90, PARA FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA EMISSÃO DE CREDENCIAL DO IDOSO PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 157/2017–Processo dispensa Nº. 21/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOSTER & SOSTER LTDA–ME, LOCALIZADA NA RUA JOAÇABA Nº 649 – CENTRO – SÃO JORGE D OESTE -PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 72.428.592/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DOS FREIOS E SUSPENSÃO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITICLASS PLACAS ARG 2289 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 7.946,40 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 159/2017–Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAQUELINE CELESKI – ME–CNPJ Nº. 11.357.595/0001-53
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO PROCAXIAS E DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO.
Valor total:	R$ 16.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 160/2017–Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LAERCIO BEZERRA–CNPJ Nº. 02.376.478/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MOTORISTAS E OPERADORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PROCAXIAS QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO
Valor total:	R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 161/2017–Pregão Nº. 53/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J KUSS & CIA LTDA–CNPJ Nº. 06.940.608/0001-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL.
Valor total:	R$ 53.500,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 18/10/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 162/2017–Pregão Nº. 47/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK & CIA LTDA–CNPJ Nº. 75.956.748/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (17/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (17/04/2018), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 163/2017–Pregão Nº. 52/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 18/10/2018 contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 164/2017–Tomada de preços Nº. 1/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	L. B. ENGENHARIA LTDA–CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL 02, SITUADO NA QUADRA 27 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.
Valor total:	R$ 288.014,34 (duzentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, até 19/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, até 19/10/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D`Oeste/Pr, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 165/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA–CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 166/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GILSON GILBERTO LISE–CNPJ Nº. 04.255.660/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 167/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R$ 11.482,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução e de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 168/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães ME–CNPJ Nº. 10.945.773/0001-02